



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 14-18-CJ-OLESC-FUTSAL-MASC-JARAGUA DO SUL

Denunciado: Vitor Alexandre da Silva - Técnico de Futsal Masculino de Jaraguá do Sul

Enquadramento: Art. 190, §1º do CJD/SC

Denunciado: Diogo Henrique Floriani – Preparador Físico da Equipe de Futsal Masculino de Jaraguá do Sul

Enquadramento: Art. 190, §1º do CJD/SC

Data: 19.12.2018

Horário: 09h

Evento: 18ª OLESC

Relatora: Denise Ruiz

DECISÃO:

1. Vitor Alexandre da Silva - Técnico de Futsal Masculino de Jaraguá do Sul: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar procedente, para por maioria, aplicar ao denunciado, fulcro no Art. 190, §1º do CJD/SC, a pena de dois jogo de suspensão.

2. Diogo Henrique Floriani – Preparador Físico da Equipe de Futsal Masculino de Jaraguá do Sul: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, fulcro no Art. 190, §1º do CJD/SC, a pena de dois jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 10h20

P.R.I

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.

Zilton Vargas

Presidente do Conselho de Julgamento